

MPV - 441

00403

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/09/2008

proposição
Medida Provisória nº 441, de 2008.

Autor
Deputado Federal MIRO TEIXEIRA (PDT/RJ)

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao Anexo XCII da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, a seguinte redação:

ANEXO XCII
(Anexo XI-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

a)

b) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

CARGO
CLASSE
PADRÃO
VALOR DO PONTO DA GQDI

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/09/2008, às 14h30
/ estagiário

TITULAÇÃO

Sem Titulação
Aperfeiçoamento/
Especialização
Mestrado
Doutorado

Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade

Analista Executivo em Metrologia e Qualidade

A



Handwritten signature or mark.

III
53,55
54,12
54,67
68,84

II
52,23
52,61
53,16
66,58

I
51,47
51,70
52,32
64,92

B
VI
47,74
48,87
49,18
61,03

V
46,70
47,65
47,98
59,16

IV
45,68
46,46
46,82
57,33

III
44,92
45,57
45,95
55,79

II
43,94
44,42
44,82
54,06

I
42,98
43,30
43,71
52,38



h

C
VI
39,76
40,83
40,99
49,13

V
38,86
39,78
39,96
47,58

IV
37,99
38,76
38,97
46,08

III
37,35
38,00
38,24
44,83

II
36,51
37,02
37,27
43,41

I
35,74
36,12
36,39
42,08

c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO
CLASSE
PADRÃO
VALOR DO PONTO DA GQDI

TITULAÇÃO

Sem Titulação
Aperfeiçoamento/



7

Especialização

Técnico em Metrologia e Qualidade

Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade

A
III
9,04
9,12

II
8,76
9,00

I
8,48
8,87

B
VI
7,87
8,23

V
7,62
8,11

IV
7,37
7,99

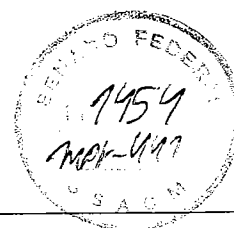
III
7,17
7,91

II
6,93
7,79

I
6,70
7,67

C
VI
6,15
7,07

V
5,93



7

6,95

IV
5,72
6,84

III
5,55
6,76

II
5,35
6,65

I
5,15
6,54

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO
CLASSE
PADRÃO
VALOR DO PONTO DA GQDI

Técnico em Metrologia e Qualidade

Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade

A
VI
7,08

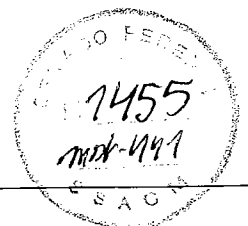
V
6,86

IV
6,63

III
6,45

II
6,24

I
6,03



h

B
VI
5,54

V
5,34

IV
5,15

III
5,00

II
4,82

I
4,64

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que há a paridade a remuneração com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

Handwritten signature

